

SIMPAR S.A.
CNPJ/MF 07.415.333/0001-20
NIRE 35.300.323.416

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 21 de janeiro de 2020, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 101, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio.

Mesa: Presidente - Sr. Fernando Antonio Simões; Secretário - Sr. Marcel Encarnação Barbosa.

Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações, mediante entrega aos acionistas de bens e/ou direitos, a valor contábil, conforme facultado pelo art. 22 da Lei nº 9.249/95; e (ii) alterar o estatuto social da Companhia para refletir a redução de capital.

Deliberações: Por unanimidade, os acionistas deliberaram o seguinte:

- (i) nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$246.000.500,00 (duzentos e quarenta e seis milhões e quinhentos reais), passando-o de R\$308.600.523,48 (trezentos e oito milhões, seiscentos mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$62.600.023,48 (sessenta e dois milhões, seiscentos mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) sem o cancelamento de ações, por entenderem ser o atual capital social excessivo; a título de devolução de parte sua participação no capital social, os acionistas receberão, após atendidos os pressupostos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive no tocante ao decurso do prazo ali estabelecido, a totalidade das participações societárias detidas pela Companhia representativas do capital social da JSP Holding S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.392.209/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.530.195, da Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.544.616/0001-72 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.219.956.315, e Ciclus Ambiental do Brasil S.A., inscrita no



CNPJ/ME sob o nº 10.319.900/0001-50, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029314-1 ("Participações Societárias Devolvidas"). Conforme facultado no art. 22 da Lei 9.249/95, referidas participações serão devolvidas aos acionistas a valor contábil, conforme, à época, lançado na conta de investimento da Companhia. Na eventualidade de o valor contábil total das Participações Societárias Devolvidas ser inferior ao da redução aqui deliberada, a diferença será paga aos acionistas em moeda corrente nacional;

- (ii) aprova a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora aprovado, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$62.600.023,48 (sessenta e dois milhões, seiscentos mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), dividido em 107.491.070 (cento e sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil e setenta) ações ordinárias, sem valor nominal."

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

(Acionistas: Fernando Antonio Simões, Jussara Elaine Simões, Solange Maria Simões Reis, Marita Simões e Julio Eduardo Simões.)



Fernando Antonio Simões
Presidente



Marcel Encarnação Barbosa
Secretário